

**LESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 42.592.476/0001-09

Código ISIN: BRLSAGCTF004

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): LSAG11

COMUNICADO AO MERCADO

Pelo presente instrumento particular, **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 907, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017 (“Administrador”), do **LESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido nos termos da Resolução CVM nº 39, de 13 de julho de 2021 (“Resolução CVM 39”), pela Lei nº 8.668 de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.666/93”), pelas disposições aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário nos termos do §1º do artigo 2º da Resolução CVM 39, pelo seu regulamento (“Regulamento”), e pelas demais disposições que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 42.592.476/0001-09 (“Fundo”) e o **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 8º andar, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69, na qualidade de coordenador líder da Oferta, conforme definido abaixo, (“Coordenador Líder”), vêm comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), em continuidade ao fato relevante divulgado em 23 de maio de 2023 (“Fato Relevante”), o que segue:

Foi encerrado em (i) 22 de junho de 2023 perante a B3, e (ii) em 23 de junho de 2023 perante o Escriturador, o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme abaixo definido) das Novas Cotas (conforme abaixo definido) que não foram subscritas durante o Período do Exercício do Direito de Preferência, conforme definido no Fato Relevante, pelos Cotistas que tenham indicado sua intenção de participar do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no ato do exercício do Direito de Preferência, no âmbito da oferta pública de distribuição de, no mínimo, 199.601 (cento e noventa e nove mil, seiscentas e uma) Novas Cotas e, no máximo, 998.004 (novecentas e

noventa e oito mil e quatro) cotas da terceira emissão do Fundo (“Novas Cotas” e “Terceira Emissão”, respectivamente), todas distribuídas sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente), em classe e série únicas, nominativas e escriturais, todas com preço de R\$100,20 (cem reais e vinte centavos) por Nova Cota (“Preço de Emissão”) que, somado à Taxa de Distribuição Primária, no valor de R\$3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), perfaz o valor para integralização de R\$103,86 (cento e três reais e oitenta e seis centavos) por Nova Cota (“Preço de Subscrição”).

Cada Cotista ou terceiros cessionários do Direito de Preferência (conforme definido no Fato relevante) indicou, concomitantemente à manifestação do exercício do seu direito de subscrição de sobras (“Direito de Subscrição de Sobras”), se possuía interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas (além do fator de proporção no Direito de Subscrição de Sobras, conforme indicado no Comunicado ao Mercado, especificando a quantidade de Novas Cotas que desejava subscrever, limitado ao total das Novas Cotas existentes para as Sobras (“Montante Adicional” e “Direito de Subscrição de Montante Adicional”), sendo este último, quando denominado em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras, doravante “Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional”).

Durante o período de exercício Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, foi subscrita a totalidade das ordens exercidas pelos Cotistas no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, as quais, de acordo com as informações recebidas do Escriturador e da B3, correspondem a (i) 4.796 (quatro mil, setecentas e noventa e seis) Novas Cotas, correspondentes ao montante de R\$498.112,56 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e doze reais e cinquenta e seis centavos) no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras, e (ii) 224 (duzentas e vinte e quatro) Novas Cotas, correspondentes ao montante de R\$23.264,64 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) no âmbito do Direito de Subscrição de Montante Adicional, considerando em ambos os casos o Preço de Subscrição, remanescendo, para distribuição pública no âmbito da Oferta, 929.768 (novecentas e vinte e nove mil, setecentas e sessenta e oito) Novas Cotas, perfazendo o montante total de R\$96.565.704,48 (noventa e seis milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), considerando o Preço de Subscrição (“Cotas Remanescentes”).

As Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional foram integralizadas no dia 29 de junho de 2023 (“Data de Liquidação do Direito de Subscrição das Sobras e de Montante Adicional”), e observaram os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

O Coordenador Líder da Oferta e os Participantes Especiais, caso estes venham a ser

contratados, realizarão a distribuição das Cotas Remanescentes em regime de melhores esforços de colocação e observado o previsto na Resolução CVM 160, junto aos investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”). O Coordenador Líder, com a expressa anuência das gestoras do Fundo, elaborará plano de distribuição das Cotas Remanescentes, o qual seguirá o procedimento descrito na Resolução CVM 160.

As Novas Cotas subscritas durante o período de colocação referido acima serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, na data de liquidação da Oferta, pelo Preço de Integralização Subscrição.

Durante o período para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante), o Cotista ou terceiros cessionários do Direito de Preferência que subscreveu Novas Cotas recebeu, quando realizada a respectiva liquidação, recibo das Novas Cotas (“Recibo de Subscrição”).

Até a obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, o Recibo de Subscrição não será negociável. Tal Recibo de Subscrição será correspondente à quantidade de Novas Cotas adquirida pelo Cotista ou terceiros cessionários do Direito de Preferência, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, ser enviado o Anúncio de Encerramento da Oferta (conforme abaixo definido) e ser divulgado o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata* e ser obtida a autorização da B3. Ressalta-se que as Novas Cotas somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após o encerramento da Oferta e autorização da B3. No âmbito da Oferta, não será admitida a aquisição de Novas Cotas por clubes de investimento constituídos nos termos da Resolução CVM nº 11, de 18 de novembro de 2020.

Durante o período em que os Recibos de Subscrição ainda não estejam convertidos em Novas Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos *pro rata* relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §2º e §3º, da Instrução CVM 472 (“Investimentos Temporários”) calculados desde a data de sua integralização até a conversão do Recibo de Subscrição de Nova Cota detido pelo Cotista ou terceiros cessionários do Direito de Preferência em Nova Cota. Adicionalmente, a partir da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta e da conversão do recibo de Nova Cota detido pelo Cotista ou terceiros cessionários do Direito de Preferência que exerceu seu Direito de Preferência e/ou seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, tais Cotistas farão jus a direitos iguais aos demais Cotistas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.

As Novas Cotas serão distribuídas sob o rito de registro automático e destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 160. A alocação das Novas Cotas no âmbito da Oferta junto aos Investidores Profissionais será realizada de forma discricionária pelo Coordenador Líder.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante ou no “*Ato do Administrador do Leste Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro – Imobiliário*”, divulgado em 23 de maio de 2023 pelo Administrador (“Ato do Administrador”).

A OFERTA AINDA NÃO FOI OBJETO DE REGISTRO NA B3, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS, LIQUIDAÇÃO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS E DE MONTANTE ADICIONAL E A QUANTIDADE DE COTAS QUE SERÃO OBJETO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA JUNTO AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, E NÃO DEVE SER CONSIDERADO, EM NENHUMA HIPÓTESE, COMO O ANÚNCIO FINAL DE ENCERRAMENTO OFERTA, QUE SERÁ ENCAMINHADO OPORTUNAMENTE PELO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA À CVM (“ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA”), RESPEITADOS OS PRAZOS REGULATÓRIOS.

ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS OU UMA OFERTA DAS NOVAS COTAS.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. NÃO OBSTANTE, TODOS OS COTISTAS DO FUNDO NA DATA DIVULGADA NO FATO RELEVANTE PUDERAM EXERCER O SEU DIREITO DE PREFERÊNCIA E/OU DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL DURANTE O PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E O PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL, INDEPENDENTEMENTE DE SUA QUALIFICAÇÃO.

O FUNDO RECOMENDA QUE OS COTISTAS E/OU INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE COMUNICADO AO MERCADO, DO FATO

RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES AO FATO RELEVANTE E A ESTE COMUNICADO AO MERCADO, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.



São Paulo, 30 de junho de 2023.

**LESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS
PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**